



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**CONSOLIDADO O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO
PASSA QUATRO, QUE INTEGRA A LEI Nº. 1.820 DE
20 DE DEZEMBRO DE 1989.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária de 03 (três) vagas do cargo efetivo de Enfermagem e de 09 (nove) vagas do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ambos para 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de atuação exclusiva nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, com os devidos reflexos na remuneração, no seguinte:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Atual	Referência Atual	Nova Carga Horária	Nova Referência
Enfermeiro	3	30 h/s	38-A	40 h/s	38-B
Técnico de Enfermagem	9	30 h/s	30-A	40 h/s	30-B

§1º. As vagas a que trata o *caput* do presente artigo serão preenchidas por servidores efetivos, atuais ocupantes dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, respectivamente ao cargo de origem, que optarem pela alteração da carga horária em ordem de preferência segundo critérios objetivos a serem exigidos em procedimento de seleção próprio;

§2º. Até que sejam preenchidas todas as vagas com a nova carga horária a que trata o *caput* do presente artigo, as respectivas vagas permanecerão na carga horária atual.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 2º. Fica consolidado o Quadro de Profissionais da Enfermagem no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, bem como, suas atribuições presentes no Anexo Único da presente lei, que passa a integrar a Lei nº. 1.820 de 20 de dezembro de 1989 no seguinte:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Referência	Formação
Enfermeiro	15	30 h/s	38-A	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.
Enfermeiro	3	40 h/s	38-B	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.
Técnico de Enfermagem	34	30 h/s	30-A	Curso Técnico de Enfermagem completo (em nível médio) e registro no COREN.
Técnico de Enfermagem	9	40 h/s	30-B	Curso Técnico de Enfermagem completo (em nível médio) e registro no COREN.
Auxiliar de Enfermagem	9	30 h/s	22-A	-

Parágrafo Único. Ficam extintos na vacância os 09 (nove) cargos de Auxiliar de Enfermagem, constantes do Quadro de Profissionais da Enfermagem no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, que passa a integrar a Lei nº. 1.820 de 20 de dezembro de 1989

Art. 3º. Fica assegurado aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a percepção do vencimento base nunca inferior ao piso salarial nacional da categoria, conforme Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 4º. As referências salariais a que trata a presente lei passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	Referência	Valor
Enfermeiro	30 h/s	38-A	R\$ 5.307,50 (cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)
Enfermeiro	40 h/s	38-B	R\$ 7.076,67 (sete mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Técnico de Enfermagem	30 h/s	30-A	R\$ 3.746,61 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Técnico de Enfermagem	40 h/s	30-B	R\$ 4.995,48 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Auxiliar de Enfermagem	30 h/s	22-A	R\$ 2.706,01 (dois mil, setecentos e seis reais e um centavo)

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade.

Art. 6º. A presente Lei Complementar consolida os dispostos nas Lei nº. 2458, de 27 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Programa de Saúde da Família do Município; Lei Complementar nº. 174, de 29 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a alteração da carga horária dos cargos efetivos de especificados, disposto na Lei nº. 1.820, de 20 de dezembro de 1989 que dispõe sobre a criação de empregos, o quadro de pessoal, reenquadramento de servidores, atualização salarial; cria cargos de técnicos de enfermagem e dá outras providências; Lei Complementar nº. 186, de 03 de maio de 2023. - Dispõe sobre a atualização do piso salarial de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências, bem como, as Lei nº. 2177, 08 de abril de 1997; Lei nº. 2327, 03 de maio de 2000; Lei Complementar nº. 209, 10 de maio de 2004; Lei nº. 2598, 06 de julho de 2005; Lei nº. 2708, 03 de julho de 2007; Lei nº. 2721, 17 de outubro de 2007; Lei nº. 2721, 17 de outubro de 2007; Lei Complementar nº. 51, 21 de maio de 2013; Lei Complementar nº. 93, 24 de março de 2017; Lei Complementar nº. 157, 31 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº. 174, 29 de setembro de 2022; Lei Complementar nº. 199, 02 de outubro de 2023; e Lei Complementar nº. 220, 21 de janeiro de 2025, que tratam da criação de cargos e vagas descritos na presente Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 7º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO ÚNICO – DAS ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO - Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o serviço de assistência de enfermagem, incluindo sala de vacina, seguindo as normas do Ministério da Saúde. Aplicar a sistematização de assistência da enfermagem aos clientes e implementar a utilização de protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Desenvolver programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, cuidados na gravidez, importância do pré-natal. Efetuar trabalho com crianças na prevenção da desnutrição, desenvolvendo programas de suplementação alimentar. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, através de identificação de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas. Participar de campanhas de vacinação de bloqueio e casa a casa, conforme solicitado. Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, treinamentos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Responsável pela previsão, conservação e consertos de materiais e equipamentos necessários às ações de enfermagem. Elaborar e atualizar procedimentos rotinas e normas de enfermagem. Promover ações educativas com os usuários durante as consultas, durante visitas domiciliares e em trabalho de campo, visando autonomia individual em relação à prevenção, promoção e reabilitação à saúde. Buscar melhoria de qualidade na recepção e encaminhamento dos usuários. Promover Vigilância em Saúde, supervisionando a convocação de usuários com agravos de acordo com a necessidade de saúde identificável. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, quando necessário. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades do ensino e pesquisas desenvolvidas na instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sob as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para laboratório segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas e da enfermagem; orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e da enfermagem; preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e da enfermagem; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, quando necessário; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; circular e instrumentar em salas cirúrgicas, preparando-as conforme necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e unidade de trabalho organizada e zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; executar atividades em salas de vacinas, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, sob supervisão do enfermeiro; participar de campanhas de vacinação de bloqueio e casa a casa, conforme solicitado; trabalhar conforme normas de biosegurança e higiene; informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço; executar tarefas específicas em escala de plantão, inclusive em feriados e finais de semana; propor aquisição de novos instrumentos para substituição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades de campanha do aleitamento materno; participar de programas de treinamento quando convocado; executar tarefas pertinentes utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; E executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.